



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.360.305/0001-04**, através da plataforma ONR - **PEDIDO 507191**, o qual assumiu, nesta Serventia, o protocolo sob nº **27.491**, que após as buscas nas Fichas de Matrículas desta 2ª Serventia Registral Imobiliária da cidade do Paulista/PE, verifiquei constar que a matrícula nº **8.123**, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 159434.2.0008123-25**, contém o seguinte teor:

DADOS DO IMÓVEL: Apartamento residencial nº **402 (quatrocentos e dois)**, do bloco 01 (um), localizado no 3º pavimento tipo elevado do empreendimento imobiliário denominado "Green Village Condomínio Clube", com endereço atual na rua Veneza, nº 105 (cento e cinco), Centro, nesta cidade de Paulista/PE; edificado na área de terra, denominada de "Gleba 1A", medindo no seu todo 2,531113ha, situada na avenida Prefeito Severino Cunha Primo, desmembrada da "Área A", do Engenho Maranguape, localizada no Centro, desta cidade de Paulista/PE, possuindo o referido apartamento os seguintes cômodos: sala para dois ambientes, circulação, dois quartos sociais, bwc social, cozinha, área de serviço e shaft (local para passagem de instalações prediais) e local para estacionamento de um automóvel de passeio de médio porte; considerando um observador olhando da porta de entrada, o respectivo apartamento limita-se: frente - hall de entrada e elevador que dá para o apart. com terminação 1 (um), do mesmo bloco; direito - área livre, passeio de pedestres e via de veículos 01, do condomínio; esquerdo - apart. com terminação 3 (três), do mesmo bloco; e, fundo - área livre e de estacionamento do condomínio, o qual terá uma área privativa real de divisão não proporcional de 44,70m², uma área de uso comum real de divisão não proporcional de 11,00m², uma área de uso comum real de divisão proporcional de 9,77m², perfazendo uma área total real de 65,47m²; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4215.018.03.1044.0014 – sequencial nº 98729.

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Maria da Conceição Pereira da Silva, brasileira, solteira, não convivente em união estável, advogada, identidade profissional nº 36151-OAB/PE e C.P.F. nº 013.527.184-30, residente na rua Irapiranga, nº 46, no bairro do Alto José do Pinho, na cidade do Recife/PE.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 49656, R-5 (compra e venda) e R-6 (alienação fiduciária), ambos em data de 08.06.2016, do 1º Ofício Registral desta cidade; dou fé. Paulista, 28 de março de 2023. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-1 - 8.123 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a abertura da presente matrícula, com base nos dados contidos na certidão de matrícula fornecida pelo 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, em data de 07.03.2023, em virtude da divisão territorial da circunscrição do Município do Paulista/PE, e consequente criação deste 2º Serviço Registral, ficando o imóvel objeto desta matrícula de competência registral desta Serventia, para todos os fins legais, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14.12.2011. Dou fé. Paulista, 28 de março de 2023. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º Substituto, o subscrevo.

AV-2 - 8.123 - "COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Procede-se a esta averbação para constar que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "'GREEN VILLAGE CONDOMÍNIO CLUBE", encontra-se devidamente registrada no 1º Ofício



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

Registral Imobiliário desta cidade, sob o número de **ordem 4177, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 28.03.2014**. Dou fé. Paulista, 28 de março de 2023. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º Substituto, o subscrevo.

AV-3 - 8.123 - "TRANSPORTE DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Procedo a esta averbação, com base no art. 1.230, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se alienado fiduciariamente em favor da credora, Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia do empréstimo concedido a ele devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - F.G.T.S, sob o nº 8.4444.1239106-7, com caráter de escritura pública, datado de 11.05.2026, devidamente registrada sob o nº R-5 da matrícula nº 49656 do 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade. Dou fé. Paulista, 28 de março de 2023. Eu, Thaís Cristina da Silva Gomes, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º Substituto, o subscrevo.

AV-4 - 8.123 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 19976, do Protocolo Eletrônico, em 12.08.2024 - Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 507191/2024, datado de 07.08.2024, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-6 da matrícula 49656, do 1º Serviço Imobiliário Registral e devidamente comunicada sob o AV-3 da presente matrícula. Guia do SICASE nº 20703100; dou fé. Paulista, 30 de agosto de 2024. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-5 - 8.123 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 21122, do Protocolo Eletrônico, em 12.11.2024 - Procede-se a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-4 da presente matrícula, após a devida intimação da devedora, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Guia do SICASE nº 20703100; dou fé. Paulista, 21 de novembro de 2024. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-6 - 8.123 - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 23819, do Protocolo Eletrônico, em 02.07.2025 - Nos termos do requerimento, datado de 27.02.2025, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, representada por sua procuradora substabelecida, Daniele Fydryszewski Vilasfam, inscrita no C.P.F. 986.180.590-72, em virtude da Devedora Fiduciante, Maria da Conceição Pereira da Silva, já qualificada, quando das intimações levadas a efeito por esta 2ª Serventia Registral de Títulos e Documentos desta cidade, não ter purgado o débito que onera o citado imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão de decurso do prazo, datada de 12.11.2024, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 181.049,00; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 190.000,00 (Bases de cálculos: valor declarado - R\$ 185.722,65, e, valor fiscal - R\$ 194.904,72, ambos atualizados conforme tabela de fatores de atualização monetária utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBO625N); emitida a D.O.I.; dispensada a quitação dos débitos condominiais, TPEI e IPTU, foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia fica arquivado, o



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

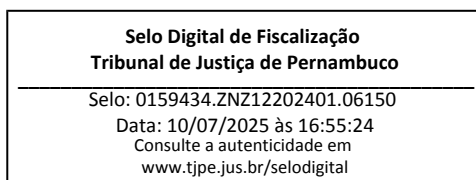
citado requerimento, as intimações, e a Certidão de Quitação do I.T.B.I., expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.800,00, em data de 20.02.2025. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativos, conforme códigos hash a seguir: 3h16e6834h (Caixa Econômica Federal); e mdn8gx1i3y (Maria da Conceição Pereira da Silva); Guia do SICASE nº 20703100 e 22801424 (complementar); dou fé. Paulista, 10 de julho de 2025. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

CERTIFICO, mais, que foi procedida a consulta do CPF/CNPJ junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: gm6xriu5cs (CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 42,08 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, concordante a Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 10% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. FERM R\$ 0,47, acrescido de 1% dos emolumentos brutos, de acordo com a Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e, FUNSEG R\$ 0,94, equivalente a 2%, concordante a Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 22801451. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.ZNZ12202401.06150 - 10.07.2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14.08.2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado. Eu, Ana Karolyne Guimarães Pereira, escrevente, a digitei.

Paulista, 10 de julho de 2025

BRUNO HENRIQUE DA SILVA
OFICIAL SEGUNDO SUBSTITUTO
(assinado eletronicamente)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 53HHN-HECMR-XEY8M-V8EGH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruno Henrique Da Silva (CPF 049.235.244-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/53HHN-HECMR-XEY8M-V8EGH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>